



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 3.589, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMCET CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA O CAMPEONATO RURALZÃO 2025, NA CATEGORIA ASPIRANTE E TITULAR ".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET conceder pagamento de premiações em dinheiro para o campeonato Ruralzão 2025, na categoria aspirante e titular no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme planilha a seguir.

Categoria aspirante	
Colocação	Valor
1º Lugar	R\$ 4.000,00
2º Lugar	R\$ 2.000,00
Categoria titular	
1º Lugar	R\$ 6.000,00
2º Lugar	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante do time vencedor, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

PARAGRAGO ÚNICO: O representante da equipe vencedora deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

Art. 4º. Deverá ser instaurado processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. O regulamento do (s) campeonato (s);

II. O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, relatório de comprovação que ove o campeonato, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes;

III. Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 07 de outubro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3589	07/10/2025

ID: 1373395	Processo	Documento
CRC: 895FBBB7		
Processo: 1-3213/2025		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 07/10/2025 12:29:46	Finalização: 07/10/2025 12:53:12	

MD5: 9AFCB24CF7F3DE3FEA5944FE39214B14

SHA256: 2187F66F706DFB348FE7B1C1376E7CE17C095FB3694D71403A1879E5A69C47D2

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMCET CONCEDER PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM DINHEIRO PARA O CAMPEONATO RURALZÃO 2025, NA CATEGORIA ASPIRANTE E TITULAR ".

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	07/10/2025 12:29:46
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	07/10/2025 12:29:46
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/10/2025 14:53:26
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1373395 e o CRC 895FBBB7.